

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura Inglesa	EL	S	280	T: 36; OT: 12	10	
Literatura Irlandesa	EL	S	280	T: 36; OT: 12	10	
Literatura Norte-Americana Moderna	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Prosa Polémica Americana	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Narrativa do séc. XX: Identidade, Género e Representação	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Literatura e Pintura	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Literatura e Cinema	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Literatura Inglesa — Teatro	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Literatura Irlandesa Contemporânea	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Poesia Feminina Inglesa do Século XIX	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Poesia Vitoriana	EL	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Cultura Inglesa	C	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Cultura Norte-Americana	C	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Teatro e a Cultura Irlandesa	C	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Literatura e Linguagem do Humor	ELG	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Pragmática	ELG	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Sociolinguística	ELG	S	140	T: 36; OT: 12	5	Optativa
Seminário de Dissertação	MI	S 3	280	S: 36; OT: 12	10	
Dissertação	EL	A	4760		180	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 16 103-B/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-117/06, de 6 de Novembro de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de mestrado em Contabilidade, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-904/2007.

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Contabilidade.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

10 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso — Contabilidade.

4 — Grau ou diploma — Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Gestão/Contabilidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — Mestrado (100).

7 — Duração normal do curso — dois semestres e dois trimestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não existem.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	Cont.	45	10
Gestão	G	—	5
Gestão	G	—	10
Gestão	G	—	5
Gestão	G	—	5
Direito	D	—	5
Administração Pública	AP	—	5
Total		45	15

Mestrado

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	Cont.	85	10
Gestão	G	—	5
Gestão	G	—	10
Gestão	G	—	5
Gestão	G	—	5
Direito	D	—	5
Administração Pública	AP	—	5
Total		85	15

10 — Observações.

Universidade do Minho**Escola de Economia e Gestão****Mestrado em Contabilidade****Especialização/mestrado****Gestão/Contabilidade****1.º semestre curricular****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Teorias da Contabilidade	Cont.	S	280	50	10	Obrigatória
Complementos de Contabilidade Financeira	Cont.	S	140	26	5	Obrigatória
Contabilidade Internacional Comparada	Cont.	S	140	26	5	Obrigatória
Complementos de Contabilidade de Gestão	Cont.	S	280	50	10	Obrigatória

2.º semestre curricular**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Auditoria	Cont.	S	140	26	5	Obrigatória
Seminários	Cont.	S	280	55	10	Obrigatória
Fiscalidade e Auditoria Fiscal	G/Cont.	S	140	26	5	Optativa
Tendências actuais da Contabilidade Pública	G/Cont.	S	140	26	5	Optativa
Gestão de Processos de Mudança	G	S	140	26	5	Optativa
Finanças Empresariais	G	S	140	26	5	Optativa
Reestruturação Empresarial	G	S	140	26	5	Optativa
Gestão e Marketing de Serviços	G	S	140	26	5	Optativa
Métodos Quantitativos aplicados à Gestão	G	S	140	26	5	Optativa
Direito das Sociedades	D	S	140	26	5	Optativa
Administração Orçamental e Finanças Públicas	AP	S	140	26	5	Optativa
Disciplina Variável ou de outro mestrado	—	S			5	Optativa
Dissertação/trabalho de projecto/estágio	Cont.				40	

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 1436-G/2007**

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contaminação e Toxicologia Ambientais, ministrado conjuntamente pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e pela Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 329/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Contaminação e Toxicologia Ambientais, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e da Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto.

Artigo 1.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de

segundo ciclo, bem como o Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 2.º**Concessão do grau de mestre**

A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) e da Faculdade de Ciências (FCUP), confere o grau de mestre em Contaminação e Toxicologia Ambientais aos estudantes que tenham obtido número de créditos fixado neste regulamento, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de especialização (curso de mestrado) e aprovação no acto público de defesa de uma dissertação de natureza científica.

Artigo 3.º**Objectivos**

1 — São objectivos gerais do ciclo de estudos de mestrado em Contaminação e Toxicologia Ambientais proporcionar as seguintes competências fundamentais:

a) Possuir conhecimentos aprofundados numa determinada área científica, com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

b) Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multidisciplinares, seja para a prática da investigação, seja para o exercício de uma actividade profissional especializada;